

EDITAL DE QUADRO TRT/SEGP/SR N. 01/2024

LOTAÇÃO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM SUB-REGIÕES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 296 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a sistemática adotada neste Tribunal, concernente à composição, distribuição e designação de Juizes do Trabalho Substitutos, instituída pela Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, aprovada pela Resolução Administrativa n. 216, ambas de 13 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a posse, neste Regional, de 43 juizes substitutos, sendo 13 (treze) em decorrência do Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados e 30 (trinta) em virtude da aprovação no 2º Concurso Nacional da Magistratura Trabalhista, empossados, respectivamente, em 12/07/2024 e 26/07/2024;

CONSIDERANDO a situação excepcional envolvendo o MM. Juiz Substituto Eduardo Atalla Barletta que, devido ao seu estado de saúde, enquadrou-se na hipótese para concessão de condição especial de trabalho prevista na Resolução CNJ n. 343/2020 e reconhecida na decisão proferida pelo Desembargador Vice-corregedor, no PP n. 0000736-51.2024.2.00.0503, o edital de quadro contará com 42 vagas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da IN n. 1/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição das vagas passíveis de lotação no âmbito de cada sub-região, priorizando-se as sub-regiões que apresentam quadro mais deficitário;

CONSIDERANDO a Proposição n. SEGP/03/2024 da Secretária-Geral da Presidência;

CIENTIFICA os Juizes do Trabalho Substitutos da abertura do certame para lotação em sub-regiões, cujo processo de inscrição e provimento far-se-á de forma global, nos termos do art. 6º, §2º da IN 01/2014;

Os pedidos devem ser formulados para as lotações disponibilizadas, conforme quadro abaixo, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da mudança de lotação do magistrado que a esteja ocupando ou para todas as lotações existentes (quadro fixo ou móvel), para as quais haja interesse.

Sub-regiões	Quadro Fixo	Quadro Móvel	Total
1ª Sub-Região	8 vagas 1 vaga para Ribeirão das Neves 3 vagas para Contagem 3 vagas para Betim 1 vaga para Pedro Leopoldo	17 vagas	25 vagas
2ª Sub-Região	2 vagas 2 vagas para Juiz de Fora	-	2 vagas
3ª Sub-Região	2 vagas 1 vaga para 2ª e 4ª VT's de Uberlândia 1 vaga para 3ª e 5ª VT's de Uberlândia	2 vagas	4 vagas
4ª Sub-Região	-	2 vagas	2 vagas
5ª Sub-Região	2 vagas 1 vaga para 1ª VT de Divinópolis 1 vaga para 2ª VT de Divinópolis	1 vaga	3 vagas
6ª Sub-Região	-	1 vaga	1 vaga
7ª Sub-Região	1 vaga 1ª, 2ª e 3ª VT's de Montes Claros	-	1 vaga
8ª Sub-Região	-	1 vaga	1 vaga
9ª Sub-Região	1 vaga 1ª e 4ª VT's de Cel. Fabriciano	1 vaga	2 vagas
10ª Sub-Região	-	1 vaga	1 vaga
Total de vagas por Quadro	16 vagas Quadro Fixo	26 vagas Quadro Móvel	42 vagas

As inscrições devem ser formalizadas no prazo de 5 dias, iniciando-se, nos termos do § 1º do art. 6º da IN GP/GCR n. 1, de 2014, em **04/10/2024**, por meio da página da intranet, na aba "Magistrados", à esquerda da página, item "Sub- regionalização", segundo a ordem de preferência quanto às lotações de interesse, sendo dispensável o requerimento por escrito.

Os **resultados parciais** serão apurados, **diariamente, às 18 horas.**

No último dia do prazo de inscrição, **11/10/2024**, também às 18 horas, será publicado o **resultado final na intranet**, sem possibilidade de qualquer desistência.

A partir da publicação do resultado final, terá início o prazo para **impugnação** por **Juízes Titulares e Substitutos**, nos termos do art. 6º, § 8º, da IN GP/GCR n. 1/2014, que se encerrará, em **18/10/2024**.

Na hipótese de impugnação deferida, novo resultado será divulgado, observada a ordem de preferência já manifestada.

O Juiz do Trabalho Substituto, fixo ou móvel, já lotado em determinada sub-região por ato da Presidência, caso não se inscreva ou não obtenha êxito nas preferências manifestadas, permanecerá em sua respectiva lotação.

O Juiz do Trabalho Substituto integrante da reserva técnica, caso não se inscreva ou não obtenha êxito nas preferências manifestadas, será lotado de ofício em vaga remanescente, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração, nos termos do art. 5, § 1º, da IN GP/GCR n. 1/2014.

O Juiz do Trabalho Substituto lotado no quadro fixo/compartilhado cujas unidades de compartilhamento foram aglutinadas em auxílio individual, terá preferência de lotação apenas nas duas unidades de compartilhamento original e caso não se inscreva para nenhuma delas, presumir-se-à sua renúncia ao auxílio em ambas as unidades, nos termos do art. 18, §3º, da IN GP/GCR n. 1/2014.

Tornam-se sem efeito todas as convocações realizadas pela Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados, a partir de 23/10/2024.

As novas lotações terão vigência a partir de 23/10/2024.

Belo Horizonte, 24 setembro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente